



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 33
DE 5 DE JUNHO DE 2013**

Denomina Mirante "Sérgio Lopes da
Silva" e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 2942
De 5 de Junho de 2013**

Art.1º Fica denominado Mirante "Sérgio Lopes da Silva" o próprio municipal localizado na Rua Inocencio de Melo Franco, Centro, neste Município.


Art.2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 5 DE JUNHO DE 2013.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMPÇÃO ERÓLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**